



ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

EDITAL PSSCI/SEED/GAB/RR N° 002/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR SUBSTITUTO – CAPITAL/INTERIOR 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 887-P de 17 de agosto de 2016 e tendo em vista delegação de competência, nos termos da Portaria GAB/SEGAD/RR N° 568, de 26 de janeiro de 2017, considerando o Termo de Ajustamento de Conduta aditivado em 23 de março de 2017, torna pública a realização do **Processo Seletivo Simplificado visando à Contratação Temporária de Professor Substituto para atuação nas séries finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio nas Escolas da Rede Estadual de Ensino localizadas na Zona Urbana no município de Boa Vista e na Zona Rural de Boa Vista e nos municípios do Interior do Estado de Roraima**, exclusivamente para a docência nos componentes curriculares relacionados no item 7, para suprir carência provisória de mão-de-obra, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Estadual n° 323, de 31 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n° 5.152-E, de 28 de janeiro de 2003.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado destina-se à Contratação Temporária de Professor Substituto para atuação nas séries finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio nas Escolas da Rede Estadual de Ensino localizadas na Zona Urbana do município de Boa Vista, Zona Rural de Boa Vista e nos municípios do Interior do Estado de Roraima, cuja contratação se dará por tempo determinado, por excepcional interesse público até **31 de dezembro de 2017**;

- 1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação supracitada, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento;
- 1.2. A participação dos candidatos no PSSCI não implica obrigatoriedade de sua contratação ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação. Fica reservado à Secretaria de Estado da Educação de Roraima/SEED, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital;
- 1.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSSCI no Diário Oficial do Estado por meio do endereço eletrônico www.imprensaoficial.rr.gov.br; e no mural da Secretaria de Estado da Educação e Desporto /SEED.
- 1.4. Este PSSCI consistirá em prova de títulos referentes à escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, conforme disposto nos Anexos deste Edital;
- 1.5. Antes de se inscrever no PSSCI, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação;



ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

- 1.6. À pessoa com deficiência é assegurado o direito de candidatar-se no presente processo seletivo desde que a deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo, conforme previsto na Lei nº. 053, de 31 de dezembro de 2001;
- 1.7. Das vagas existentes para cada disciplina 10% (dez por cento) serão reservadas, nos termos do §3º, artigo 5º da Lei Complementar nº. 53, de 31 de dezembro de 2001, às pessoas com deficiência;
- 1.8. Somente haverá reserva imediata de vagas para pessoa com deficiência, caso o número de vagas por disciplina seja superior a 03 (três);
- 1.9. A convocação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação e ao número de vagas existentes;
- 1.10. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á:
 - 1.10.1. Pelo término do prazo contratual;
 - 1.10.2. Por iniciativa da administração pública;
 - 1.10.3. Por iniciativa do contratado;
 - 1.10.4. Por abandono da unidade de exercício, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, injustificadamente;
 - 1.10.5. Por descumprimento de qualquer cláusula contratual pelo contratado;
 - 1.10.6. Pelo óbito do contratado.
- 1.11. Conforme dispõe a Lei Estadual nº 323, de 31 de dezembro de 2001 – “Art.6º - É proibida a contratação, nos termos desta lei, de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas”, salvo nos casos previstos na Constituição Federal, *in verbis*, conforme PARECER nº 240/2012/CA/PGE/RR de 08/10/2012;

...

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

 - a) a de dois cargos de professor;
 - b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
 - c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;
- 1.12. O candidato classificado e convocado que declarar ocupar outro cargo terá que comprovar compatibilidade de horário entre as jornadas, bem como o enquadramento da acumulação em um dos casos previstos no Artigo 37, Inciso XVI da Constituição Federal, acima descrito, devendo, para tanto, no ato da contratação, apresentar Declaração emitida pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão no qual tem vínculo, constando o cargo



ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

ocupado, bem como a carga horária semanal e horário de trabalho;

- 1.13. **Os servidores de cargos efetivos federais/estaduais de professores pertencentes à Secretaria de Estado da Educação e Desporto, no ato da contratação no presente Processo Seletivo, deverão estar em exercício da docência, ou seja, atuando em sala de aula regular com o cargo efetivo;**
- 1.14. A seleção compreenderá a avaliação de títulos, com carga horária mínima de 60 horas e tempo de serviço no exercício da docência devidamente comprovado;
- 1.15. O processo seletivo será realizado pela Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED, cuja coordenação e supervisão ficarão sob a responsabilidade da Comissão Setorial do Processo Seletivo Simplificado.

2. SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA CONCORRER AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AS SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO NA ZONA RURAL E URBANA DE BOA VISTA, E NOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO DE RORAIMA:

- 2.1. Possuir Licenciatura Plena concluída na área pretendida, comprovada através de Diploma, Certidão ou Certificado de Conclusão, juntamente com Histórico Acadêmico;
- 2.2. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da Lei e, no caso de nacionalidade portuguesa, reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, §1º da Constituição e dos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72; ou estrangeiro, desde que sua situação no país esteja regularizada e permita o exercício de atividades laborais remuneradas;
- 2.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 2.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 2.5. Estar em dia com as obrigações militares, no caso de os candidatos do sexo masculino;
- 2.6. Gozar de perfeita saúde física e mental;

3. DAS VAGAS

- 3.1. A contratação temporária visa suprir exclusivamente as vagas de docentes decorrentes de vacâncias e afastamentos legais de servidores efetivos, uma vez que não há candidatos habilitados em concurso público vigente para convocação no ano letivo de 2017.
- 3.2 As vagas estão listadas no ANEXO VIII deste Edital.
- 3.3 O candidato habilitado/classificado no Processo Seletivo integrará o quadro de Professores Temporários da SEED;
 - 3.3.1 Será constituído um quadro de Cadastro de Reserva num quantitativo de 20% (vinte por cento) do total de vagas para atendimento às necessidades emergenciais até o término do Calendário Escolar de 2017.



ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

3.2. A contratação acontecerá após o enquadramento dos servidores efetivos, caso não haja preenchimento total nas disciplinas específicas, não havendo, portanto, qualquer obrigação de contratação do candidato.

4. DA CARGA HORÁRIA

4.1. A carga horária de trabalho do contratado será de **30 (trinta) horas semanais**;

4.2. Poderá o docente contratado atuar em mais de uma escola ou ainda em mais de um turno, de acordo com a necessidade de docentes nas unidades escolares, respeitando a carga horária semanal contratada;

5. CARACTERÍSTICAS E ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

Função/Carga Horária	Professor: 30 (trinta) horas semanais sendo; 20 (vinte) horas para as atividades em sala de aula; 10 (dez) horas para atividades extraclasse, distribuídas em: 4 (quatro) horas de trabalho pedagógico na unidade escolar; 6 (seis) horas de estudo, planejamento e pesquisa, em local de livre escolha.
Professor	Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar as horas aula estabelecidas; cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar; comparecer, quando convocado, às atividades não previstas no calendário escolar, participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional previstos no calendário escolar; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; preencher Livro de Registro de Classe de acordo com as orientações da mantenedora; obedecer aos preceitos vigentes na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Legislação Estadual; desempenhar as demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo ensino-aprendizagem, além das atribuições descritas acima, deverão seguir orientação própria determinada pela SEED. O não cumprimento das atribuições em fita acarretará em rescisão contratual.

6. DAS LOCALIDADES DE ATUAÇÃO



ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

- 6.1. O candidato, no ato da inscrição, deverá optar por apenas um Município, cuja relação se encontra nos **ANEXO VII E VIII**;
- 6.2. A inscrição do candidato terá validade para o município informado no momento da inscrição, não havendo a transferência de lotação do contratado, no período de vigência do contrato temporário de trabalho, sob pena de rescisão contratual, exceto pelo estrito interesse da Administração;
- 6.3. O candidato poderá concorrer somente para um município e disciplina. Fica vetado, a inscrição para dois municípios/disciplina, resultando em sua desclassificação, caso ocorra duplicidade de inscrição.

7. COMPONENTES CURRICULARES OFERTADOS:

7.1. Séries Finais do Ensino Fundamental, Ensino Médio e EJA:

- 7.1.1. Biologia
- 7.1.2. Ciências
- 7.1.3. Educação Física
- 7.1.4. Filosofia
- 7.1.5. Física
- 7.1.6. Geografia
- 7.1.7. História
- 7.1.8. Espanhol
- 7.1.9. Inglês
- 7.1.10. Língua Portuguesa
- 7.1.11. Matemática
- 7.1.12. Química
- 7.1.13. Sociologia

8. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:

- 8.1. Docência nas séries finais do Ensino Fundamental, Ensino Médio e EJA.

9. DA REMUNERAÇÃO

- 9.1. A remuneração do pessoal aprovado neste Processo Seletivo Simplificado atenderá ao que determina o art. 7º da Lei 323/01, sendo em importância não superior ao valor do vencimento legalmente estabelecido para o servidor em início de carreira, titular de cargo, cujas funções sejam idênticas ou assemelhadas com as que serão desempenhadas pelo contratado;

- 9.1.1 A tabela de remuneração será a seguinte, para o contrato de 30 (Trinta) horas semanais:

Nível de Escolaridade	Salário Jornada 30h
Nível Superior – Licenciatura Plena	R\$ 3.782,94



ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

9.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópia e originais dos seguintes documentos dentro de envelope pardo no formato papel A4:

- 9.2.1. Carteira de Identidade;
- 9.2.2. CPF;
- 9.2.3. Título eleitoral juntamente com comprovante da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TSE ou TRE's;
- 9.2.4. Comprovante de quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
- 9.2.5. Currículo Vitae devidamente preenchido juntamente com as cópias dos documentos que comprovem a conclusão da Licenciatura Plena;
- 9.2.6. Certificado em cursos de aperfeiçoamento, extensão, aprimoramento na área de educação, **compatíveis à área de habilitação concorrida**, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas a contar do ano de 2010;
- 9.2.7. Certificado de participação em congressos, conferências, simpósios, **compatíveis à área de habilitação concorrida**, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas;
- 9.2.8. Declaração em comprovação de experiência na docência, com data de expedição de 45(quarenta e cinco) dias da realização do certame;
- 9.2.9. Os documentos originais deverão ser apresentados no ato da inscrição para conferência, caso as cópias não estejam autenticadas em Cartório, o que não é obrigatório;
- 9.2.10. As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato ou por procurador portando procuração simples, com firma reconhecida em Cartório, devendo o procurador apresentar sua carteira de identidade e entregar a cópia da mesma juntamente com a cópia da procuração;
- 9.2.11. No ato da inscrição não serão verificadas e averiguadas as condições de participação, sendo as informações prestadas de inteira responsabilidade do candidato;
- 9.2.12. O candidato que se declarar pessoa com deficiência deverá apresentar, no ato da inscrição, o laudo médico atestando a deficiência, com expressa referência ao respectivo código do CID - Classificação Internacional de Doenças (**ANEXO III**);
- 9.2.13. Não será permitida a entrega de documentos após o período das inscrições.



ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

10. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

10.1 Serão validadas todas as inscrições conforme o Edital PSS/C-I SEED/GAB/RR N° 001/2017.

10.2 Novas inscrições serão realizadas no período de 03 a 07 abril de 2017, para todos os municípios de Roraima, conforme cronograma abaixo.

MUNICÍPIO	ESCOLA	DATA	HORÁRIO
Alto Alegre	E. E. Desembargador Sadoc Pereira	03 a 07 de abril	8h – 12h 14h – 18h
Amajari	E.E. Ovídio Dias de Souza	03 a 07 de abril	8h – 12h 14h – 18h
Bonfim	E.E. José Aldebaro de Alcântara	03 a 07 de abril	8h – 12h 14h – 18h
Boa Vista	E.E. Ana Libória	03 a 07 de abril	8h – 12h 14h – 18h
Cantá	E. E. José Aureliano da Costa	03 a 07 de abril	8h – 12h 14h – 18h
Caracarái	E.E. Presidente Castelo Branco	03 a 07 de abril	8h – 12h 14h – 18h
Caroebe	E. E. Teresa Teodoro de Oliveira	03 a 07 de abril	8h – 12h 14h – 18h
Iracema	E.E. Dom Pedro II	03 a 07 de abril	8h – 12h 14h – 18h
Mucajái	E. E. Padre José Montecone	03 a 07 de abril	8h – 12h 14h – 18h
Normandia	E.E. Mariano Vieira	03 a 07 de abril	8h – 12h 14h – 18h
Pacaraima	E.E. Cícero Vieira Neto	03 a 07 de abril	8h – 12h 14h – 18h
Rorainópolis	E. E. Antonia Tavares	03 a 07 de abril	8h – 12h 14h – 18h
São João da Baliza	E.E. Henrique Dias	03 a 07 de abril	8h – 12h 14h – 18h
São Luiz	E.E. Prof. Alan Kardec D'Hadad	03 a 07 de abril	8h – 12h 14h – 18h
Uiramutã	E. E. Joaquim Nabuco	03 a 07 de abril	8h – 12h 14h – 18h



ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

10.2.1 No último dia de inscrições, às 18h00min, as portas do Auditório da Escola Estadual Ana Libória, serão fechadas e a equipe de apoio distribuirá senhas para os candidatos que se encontrarem no recinto, os quais serão integralmente atendidos, inclusive no dia 08/04/17 (sábado), pela manhã, das 8h00min às 12h00min, caso não haja tempo hábil para finalizar as inscrições dos presentes no dia 07/04/2017.

11 DA SELEÇÃO

- 11.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de análise curricular, de caráter classificatório, cuja coordenação e supervisão ficarão sob a responsabilidade de Comissão Examinadora composta por servidores da Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED, possuidores de ensino superior completo;
- 11.2. Os candidatos serão classificados de acordo com a escolaridade e o valor decrescente do total de pontos obtidos na avaliação dos títulos, sendo relacionados por município e componente curricular;
- 11.3. A listagem dos selecionados será encaminhada pela Comissão Setorial à Secretaria de Estado da Educação e Desporto para publicação;
- 11.4. O controle das contratações será feito pela Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED.

12 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS NA DOCÊNCIA:

- 12.2. Para comprovação da experiência profissional na docência, se houver, o candidato deverá apresentar a documentação abaixo descrita:
- 12.2.1. Cópia e original da Carteira de Trabalho e Previdência Social, páginas da foto, verso e a(s) que contenha(m) o(s) registro (s) funcional(is) da experiência profissional na docência, se empregado da iniciativa privada;
- 12.2.2. Declaração ou certidão de tempo de serviço, em papel timbrado, expedida pelo **setor de Recursos Humanos do respectivo órgão**, informando o período com data de admissão e desligamento, se for o caso, especificando o cargo ocupado.

13 DO RECURSO

- 13.2.1. O recurso, **ANEXO IV**, quando o candidato julgar necessário, deverá ser dirigido, ao Presidente da Comissão Examinadora, responsável pela coordenação e supervisão do Processo Seletivo Simplificado e interposto **nos dias 10 e 11 de abril de 2017** no local de realização de sua inscrição.
- 13.3. O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo admitida a troca de componente curricular ou inclusão de documentos que não tenham sido entregues no ato da inscrição;



ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

- 13.4 Será indeferido, liminarmente, o recurso interposto fora do prazo, bem como, o entregue em local diverso daquele definido no subitem 13.1 e que não atenda ao subitem 13.2;
- 13.5 Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Examinadora, de que trata o subitem 13.1, não sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida.

14 DO RESULTADO

- 14.2 A listagem com o resultado preliminar e final será afixada no mural da Escola Estadual Ana Libória, situada a Av. Venezuela, nº 2398, Mecejana, no Mural da SEED, bem como serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Roraima nas datas elencadas no Cronograma de Atividades para o Processo Seletivo Simplificado (ANEXO VI);
- 14.3 O candidato que, no ato da inscrição, declarar, no formulário de inscrição ser pessoa com deficiência figurará em listagem específica.

15 DA AVALIAÇÃO

- 15.1 Na avaliação de títulos o resultado será igual à somatória da pontuação, de acordo com o disposto a seguir ficando revogado o quadro previsto no EDITAL PSSCI/SEED/GAB/RR Nº 001/2017.

ÁREAS	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Habilitação Profissional	Conclusão de curso de Doutorado na área de Educação	15	15
	Conclusão de curso de Mestrado na área de Educação	10	10
	Conclusão de curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> na área de Educação	05	05
Titulação Complementar	Certificado de participação em curso/evento de capacitação na área de educação de, no mínimo, 60 horas de duração.	03 pontos por certificado e declarações dos cursos.	15
	Certificado de participação em congressos, conferências, simpósios, na área de educação, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	02 pontos por certificado e declarações dos cursos.	10
	Participação em eventos, na área de educação, com Apresentação de trabalhos.	03 pontos por certificado e declarações dos cursos.	15
Tempo de Serviço no Exercício da Docência	Exercício da Docência	02 pontos por ano completo sem sobreposição de tempo	30
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			100

- 15.2 Na contagem final do tempo de serviço no exercício da docência, a fração igual ou superior a seis meses será considerada como um ano.



ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

16 DA CLASSIFICAÇÃO

- 16.1 A pontuação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos alcançados no item anterior;
- 16.2 Os candidatos classificados serão convocados, após a confirmação da necessidade de carga horária docente, obedecendo à ordem decrescente de classificação, ou seja, iniciando com o que obtiver maior pontuação para o de menor pontuação;
- 16.3 Na classificação final, entre candidatos com pontuação igual, **serão critérios de desempate:**
- 16.3.1 Maior pontuação na experiência profissional;
 - 16.3.2 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

17 DA CONVOCAÇÃO

- 17.1 A convocação do candidato aprovado será realizada conforme necessidades prevista pela Divisão de Lotação do Departamento de Recursos Humanos-DILOT/DRH/SEED, por meio de contatos telefônicos, e-mail e publicação no Mural da SEED e Diário Oficial do Estado;
- 17.2 Os critérios para lotação do candidato nas escolas dos Municípios ocorrerá conforme a ordem decrescente da classificação, obedecendo a ordem, começando pelas escolas das sedes, os demais nas vicinais e adjacências dos Municípios;
- 17.3 O candidato que não atender à convocação no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a publicação no Mural da SEED e no Diário Oficial do Estado, **sem justificativa**, será considerado desistente e automaticamente substituído;
- 17.4 A Procuração surtirá efeitos legais apenas para inscrição, e não será aceita para a contratação;
- 17.5 O candidato deverá manter seu cadastro/endereço e telefone para contatos sempre atualizados;

18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1 Nos títulos (diplomas/certificados) de Especialização, de Aperfeiçoamento, Congressos, Palestras e de Treinamento deverá constar a respectiva carga horária, sob pena de não serem avaliados;
- 18.2 Todas as informações prestadas, inclusive por representante legal, serão de inteira responsabilidade do candidato;
- 18.3 Em caso de recusa expressa, quando da ciência da lotação, o candidato convocado assinará Termo de Desistência, **ANEXO V** e será convocado o candidato imediatamente posterior;
- 18.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Setorial da Secretaria de Estado da

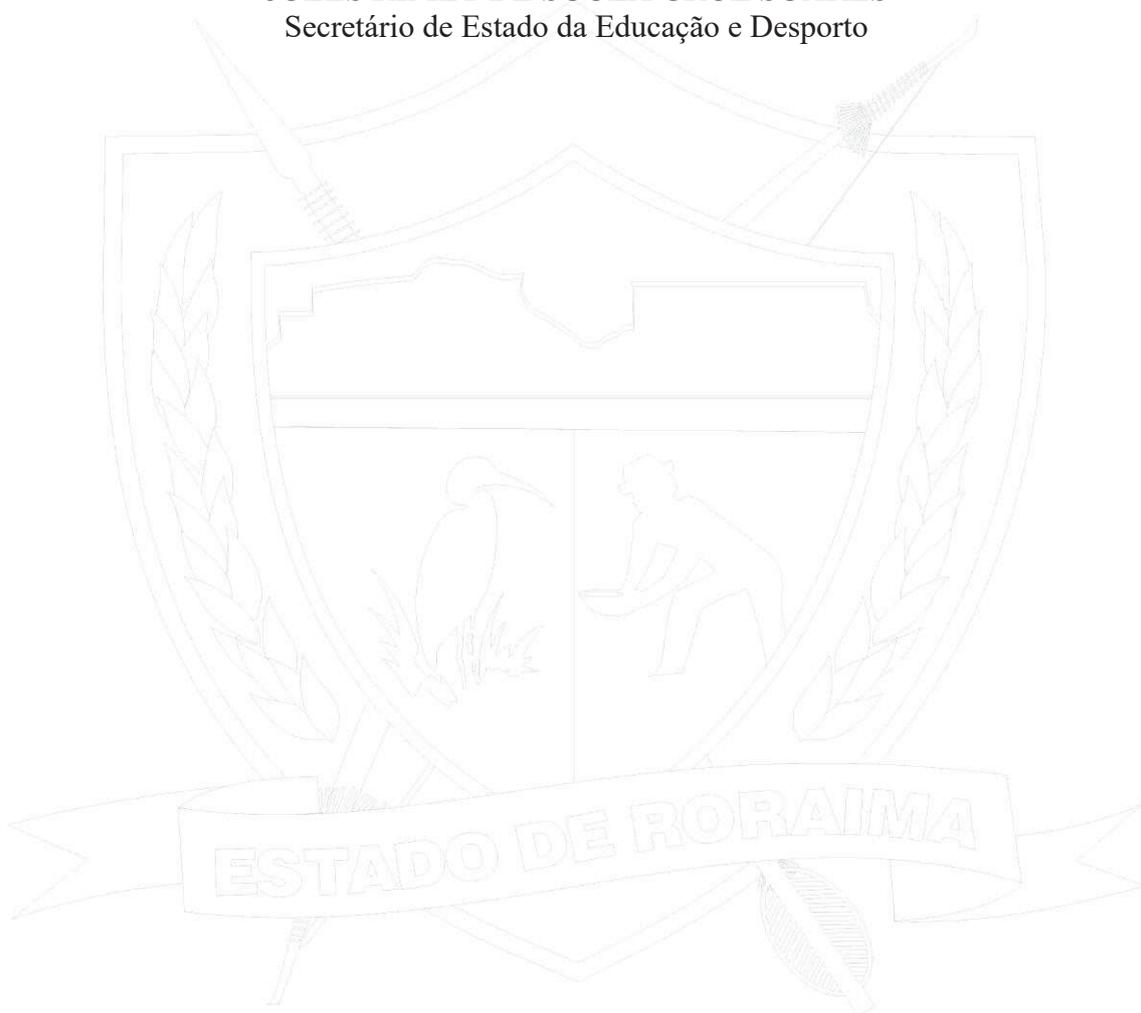


ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

Educação e Desporto.

Boa Vista – RR, 27 de março de 2017.

JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES
Secretário de Estado da Educação e Desporto





ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA

Eu,
inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, sob o nº,
residente e domiciliado(a) na(o).....,
nº....., Bairro:, Município:.....,
declaro sob as penas da lei, para fins de comprovação junto a Secretaria do Estado de Educação e
Desporto, que possuo anos, meses e dias de tempo de serviço no exercício da
docência, seja ele na administração direta, indireta, autárquica ou fundacional de qualquer dos
Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e privada, anterior a minha
inscrição no presente processo seletivo.

Boa Vista- RR,/...../2017.

Declarante

ESTADO DE RORAIMA

Observação: Anexar, obrigatoriamente, o(s) documento(s) que comprove(m) o tempo de serviço declarado.



ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu,
inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, sob o nº,
residente e domiciliado(a) na(o).....,
nº....., Bairro:, Município:.....,

declaro para fins de celebração de contrato temporário que:

() não acumulo cargos, empregos ou funções públicas.

() acumulo licitamente o cargo, emprego ou função pública de,
no/na (denominação da instituição/órgão),
com o seguinte horário de trabalho:

De segunda à sexta-feira: das às horas;

De segunda à sexta-feira: das às horas e sábado das às horas;

() é aposentado no cargo de, recebendo
os proventos através do/da

Declaro ainda estar ciente do disposto nos itens abaixo, ambos integrantes do Edital do presente
Processo Seletivo:

1.11. *Conforme dispõe a Lei Estadual nº 323, de 31 de dezembro de 2001 – “Art.6º - É proibida a contratação, nos termos desta lei, de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas”, salvo nos casos previstos na Constituição Federal, in verbis, conforme PARECER nº 240/2012/CA/PGE/RR de 08/10/2012;*

...

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

1.12. *O candidato classificado e convocado que declarar ocupar outro cargo, terá que comprovar compatibilidade de horário entre as jornadas, bem como o enquadramento da acumulação em um dos casos previstos no Artigo 37, Inciso XVI da Constituição Federal, acima descrito, devendo, para tanto, no ato da contratação, apresentar Declaração emitida pelo setor de Recursos Humanos do órgão no qual tem vínculo, constando o cargo ocupado, bem como a carga horária semanal e horário de trabalho;*

Boa Vista- RR,/...../2017.

Declarante



ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

ANEXO III

DECLARAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu,
inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, sob o nº,
residente e domiciliado(a) na(o).....,
nº....., Bairro:, Município:.....,
declaro junto à Comissão de Seleção, que sou pessoa com deficiência do
tipo..... (Descrição Sumária da Deficiência – CID).

Boa Vista- RR,/...../2017.

Declarante

ESTADO DE RORAIMA

Observação: Anexar Laudo Médico atestando a deficiência.



ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu,
CPF nº, concorrendo no Processo Seletivo Simplificado para a
disciplina, no Município de,
venho à Comissão Examinadora interpor **RECURSO** pelos seguintes motivos:

Fundamentação do Recurso

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Boa Vista- RR,/...../2017.

Recorrente

Espaço Reservado para a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado

Decisão e Fundamentação

- DEFERIDO
 INDEFERIDO

.....
.....
.....
.....

Boa Vista- RR,/...../2017.

Examinador

Presidente da Comissão



ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

ANEXO V

TERMO DE DESISTÊNCIA
(Pós-Convocação)

Eu,
inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, sob o nº,
residente e domiciliado(a) na(o).....,
nº....., Bairro:, Município:.....,
declaro junto à Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos de Roraima que estou
desistindo da celebração de **Contrato Temporário 2017**, mediante Processo Seletivo Simplificado
realizado por essa Secretaria.

Boa Vista- RR,/...../2017.

Declarante

ESTADO DE RORAIMA



ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

ANEXO VI

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

CAPITAL/INTERIOR 2017

DESCRIÇÃO	DATAS
INSCRIÇÕES	03 a 07 de abril de 2017
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	11 de abril de 2017
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	12 e 13 de abril de 2017
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	17 de abril de 2017



ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

ANEXO VII

QUADRO DE VAGAS
Boa Vista -CAPITAL 2017

Ord.	Disciplina	Nº de Vagas	Vaga Reservadas Pessoas com Deficiência
1.	Biologia	-	-
2.	Ciências	-	-
3.	Educação Física	-	-
4.	Filosofia	-	-
5.	Física	15	3
6.	Geografia	2	-
7.	História	-	-
8.	Espanhol	3	-
9.	Inglês	4	1
10.	Língua Portuguesa	-	-
11.	Matemática	20	4
12.	Química	-	-
13.	Sociologia	5	1
14.	Artes	5	1
	Total	54	10



ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

ANEXO VIII
QUADRO DE VAGAS
INTERIOR 2017

Município	Disciplina	Nº de Vagas	Vaga Reservadas Pessoas com Deficiência
ALTO ALEGRE	Biologia	1	-
	Ciências	1	-
	Educação Física	2	-
	Filosofia	1	-
	Física	1	-
	Geografia	2	-
	História	1	-
	Espanhol	3	-
	Inglês	-	-
	Língua Portuguesa	2	-
	Matemática	4	1
	Química	1	-
	Sociologia	1	-
	Artes	1	-

Município	Disciplina	Nº de Vagas	Vaga Reservadas Pessoas com Deficiência
AMAJARI	Biologia	1	-
	Ciências	1	-
	Educação Física	2	-
	Filosofia	-	-
	Física	-	-
	Geografia	1	-
	História	2	-
	Espanhol	-	-
	Inglês	-	-
	Língua Portuguesa	2	-
	Matemática	3	-
	Química	1	-
	Sociologia	1	-
	Artes	1	-

Município	Disciplina	Nº de Vagas	Vaga Reservadas Pessoas com Deficiência
BOA VISTA-RURAL	Biologia	-	-
	Ciências	1	-
	Educação Física	-	-
	Filosofia	-	-
	Física	-	-
	Geografia	-	-
	História	-	-
	Espanhol	1	-
	Inglês	-	-
	Língua Portuguesa	2	-



ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

	Matemática	1	-
	Química	-	-
	Sociologia	-	-

Município	Disciplina	Nº de Vagas	Vaga Reservadas Pessoas com Deficiência
BONFIM	Biologia	1	-
	Ciências	1	-
	Educação Física	1	-
	Filosofia	-	-
	Física	1	-
	Geografia	2	-
	História	-	-
	Espanhol	1	-
	Inglês	-	-
	Língua Portuguesa	1	-
	Matemática	2	-
	Química	2	-
	Sociologia	-	-

Município	Disciplina	Nº de Vagas	Vaga Reservadas Pessoas com Deficiência
CANTÁ	Biologia	2	-
	Ciências	2	-
	Educação Física	3	-
	Filosofia	2	-
	Física	3	-
	Geografia	3	-
	História	3	-
	Espanhol	3	-
	Inglês	-	-
	Língua Portuguesa	4	1
	Matemática	4	1
	Química	2	-
	Sociologia	1	-
	Artes	2	-

Município	Disciplina	Nº de Vagas	Vaga Reservadas Pessoas com Deficiência
CARACARAÍ	Biologia	2	-
	Ciências	3	-
	Educação Física	2	-
	Filosofia	1	-
	Física	3	-
	Geografia	2	-
	História	2	-
	Espanhol	4	1
	Inglês	-	-
	Língua Portuguesa	5	1
	Matemática	6	1
	Artes	2	-
	Química	2	-
	Sociologia	-	-



ESTADO DE RORAIMA
 “Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

Município	Disciplina	Nº de Vagas	Vaga Reservadas Pessoas com Deficiência
CAROEBE	Biologia	-	-
	Ciências	2	-
	Educação Física	2	-
	Filosofia	1	-
	Física	1	-
	Geografia	2	-
	História	2	-
	Espanhol	1	-
	Inglês	-	-
	Língua Portuguesa	3	-
	Matemática	1	-
	Química	-	-
	Sociologia	-	-

Município	Disciplina	Nº de Vagas	Vaga Reservadas Pessoas com Deficiência
MUCAJAI	Biologia	2	-
	Ciências	2	-
	Educação Física	2	-
	Filosofia	1	-
	Física	1	-
	Geografia	3	-
	História	3	-
	Espanhol	3	-
	Inglês	-	-
	Língua Portuguesa	3	-
	Matemática	5	1
	Química	1	-
	Artes	1	-
	Sociologia	-	-

Município	Disciplina	Nº de Vagas	Vaga Reservadas Pessoas com Deficiência
IRACEMA	Biologia	1	-
	Ciências	1	-
	Educação Física	2	-
	Filosofia	-	-
	Física	-	-
	Geografia	1	-
	História	1	-
	Espanhol	1	-
	Inglês	-	-
	Língua Portuguesa	2	-
	Matemática	1	-
	Química	-	-
	Sociologia	-	-



ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

Município	Disciplina	Nº de Vagas	Vaga Reservadas Pessoas com Deficiência
NORMANDIA	Biologia	1	-
	Ciências	-	-
	Educação Física	1	-
	Filosofia	1	-
	Física	-	-
	Geografia	2	-
	História	-	-
	Espanhol	-	-
	Inglês	2	-
	Língua Portuguesa	1	-
	Matemática	2	-
	Química	1	-
	Sociologia	-	-

Município	Disciplina	Nº de Vagas	Vaga Reservadas Pessoas com Deficiência
PACARAIMA	Biologia	1	-
	Ciências	-	-
	Educação Física	-	-
	Filosofia	-	-
	Física	-	-
	Geografia	1	-
	História	-	-
	Espanhol	1	-
	Inglês	-	-
	Língua Portuguesa	1	-
	Matemática	1	-
	Química	1	-
	Sociologia	-	-

Município	Disciplina	Nº de Vagas	Vaga Reservadas Pessoas com Deficiência
RORAINÓPOLIS	Biologia	1	-
	Ciências	4	1
	Educação Física	3	-
	Filosofia	1	-
	Física	2	-
	Geografia	2	-
	História	2	-
	Espanhol	3	-
	Inglês	-	-
	Língua Portuguesa	4	1
	Matemática	3	-
	Artes	2	-
	Química	1	-
	Sociologia	-	-



ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

Município	Disciplina	Nº de Vagas	Vaga Reservadas Pessoas com Deficiência
SÃO JOAO DO BALIZA	Biologia	1	-
	Ciências	-	-
	Educação Física	1	-
	Filosofia	-	-
	Física	1	-
	Geografia	1	-
	História	1	-
	Espanhol	-	-
	Inglês	-	-
	Língua Portuguesa	2	-
	Matemática	2	-
	Química	-	-
	Artes	1	-
	Sociologia	-	-

Município	Disciplina	Nº de Vagas	Vaga Reservadas Pessoas com Deficiência
SÃO LUÍS DO ANAUA	Biologia	-	-
	Ciências	2	-
	Educação Física	1	-
	Filosofia	1	-
	Física	-	-
	Geografia	1	-
	História	-	-
	Espanhol	2	-
	Inglês	-	-
	Língua Portuguesa	2	-
	Matemática	1	-
	Química	-	-
	Sociologia	-	-

Município	Disciplina	Nº de Vagas	Vaga Reservadas Pessoas com Deficiência
UIRAMUTÁ	Biologia	1	-
	Ciências	-	-
	Educação Física	1	-
	Filosofia	-	-
	Física	1	-
	Geografia	1	-
	História	-	-
	Espanhol	1	-
	Inglês	-	-
	Língua Portuguesa	-	-
	Matemática	-	-
	Química	-	-
	Sociologia	-	-